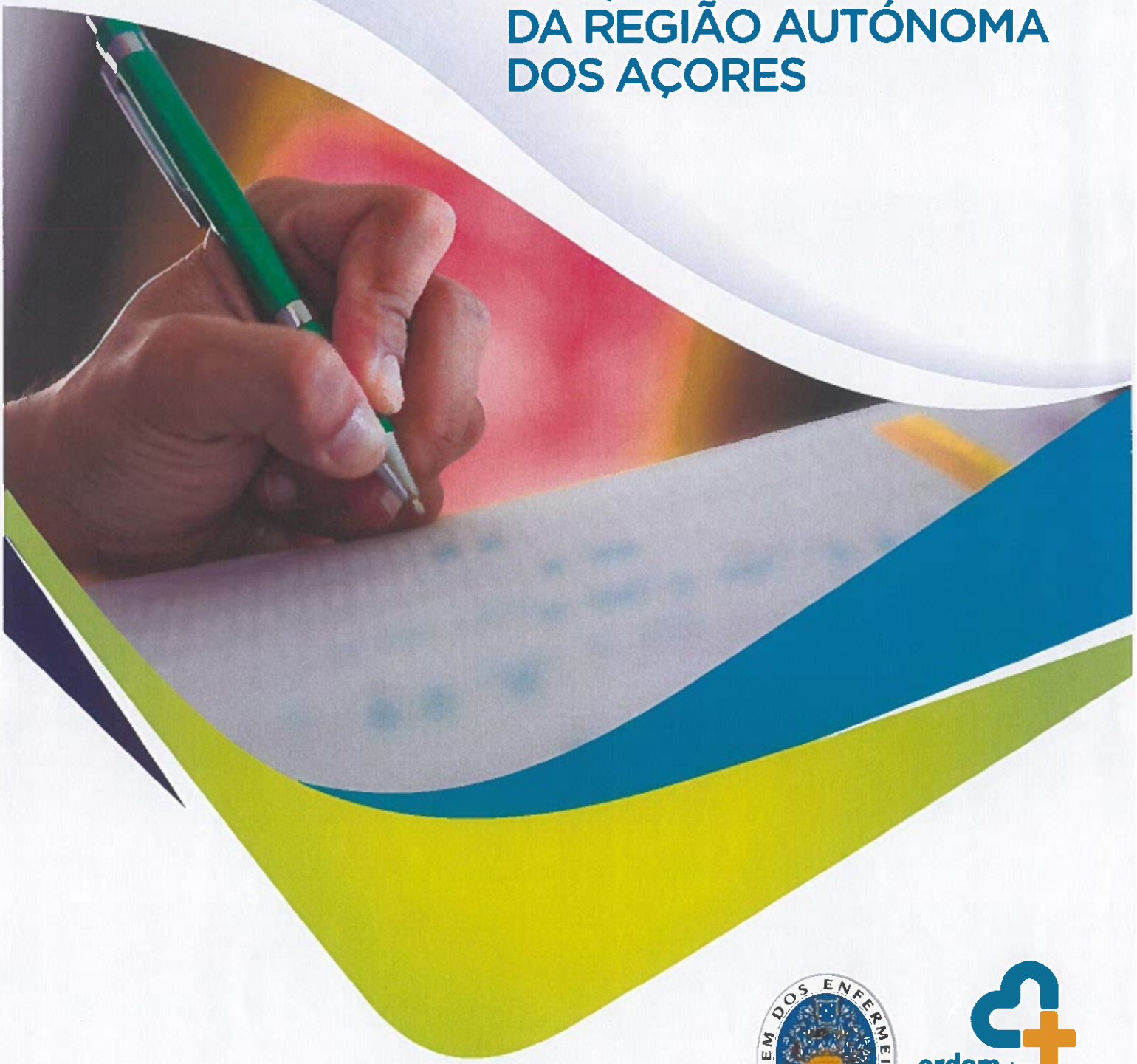
PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024

SECÇÃO REGIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ordem dos enfermeiros AÇORES

WWW.ORDEMENFERMEIROS.PT/ACORES

ÍNDICE

ÍNDICE DE TABELAS 3

ÍNDICE DE FIGURAS 4

SIGLAS E ABREVIATURAS 5

INTRODUÇÃO 6

1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA SRRAAOE 7

1.1- Organograma 7

1.2 - Organização das responsabilidades políticas dos membros 8

1.3 - Membros 9

1.4 - Órgãos Estatutários Regionais 10

2 ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O EXERCÍCIO 2024 13

2.1 - Consolidar o processo de desenvolvimento e valorização profissional dos Enfermeiros Açorianos em diversos contextos 13

2.2 - Defender e promover a formação geral complementar e a formação especializada em Enfermagem de qualidade na região 13

2.3 - Promover a proximidade da OE aos Enfermeiros de toda a região 14

2.4 – Promover um acompanhamento do exercício profissional de proximidade, às Instituições de Saúde e do sector Social Regional, onde se prestam cuidados de saúde 15

2.5 – Desenvolver uma gestão do serviço de enfermagem nos Açores, como o garante do desenvolvimento da profissão 16

2.6 - Dinamizar e desenvolver os serviços oferecidos pela SRRAAOE aos Membros 16

2.7 - Defender a investigação e a inovação em Enfermagem 16

2.8 - Defender a regulamentação da Emergência extra-hospitalar nos Açores 17

2.9 - Defender o exercício profissional dos Enfermeiros nas Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e Unidades de Cuidados Continuados (UCC) 17

2.10 - Avaliar e colaborar na implementação do Enfermeiro de Família na RAA 18

3 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024 20

3.1 - Pressupostos 20

3.2 - Orçamento de Rendimentos e Ganhos 20

3.3 - Orçamento de Gastos e Perdas 22

3.4 - Orçamento de Investimento 22

3.5 – Resultados 23

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 24

5 ANEXOS 27

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Organização das Responsabilidades Políticas dos Membros 8
Tabela 2. Distribuição de enfermeiros por ilha 9
Tabela 3. Rendimentos 20
Tabela 4. Rendimentos detalhados 21
Tabela 5. Gastos 22
Tabela 6. Investimentos - Ativo fixo tangível 22
Tabela 7. Investimentos - Ativo fixo intangível 23
Tabela 8. Demonstração de resultados por naturezas 23

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Organograma da Estrutura Funcional da SRRAAOE..... 7

SIGLAS E ABREVIATURAS

CDR – Conselho Diretivo Regional

CER – Conselho de Enfermagem Regional

CFR – Conselho Fiscal Regional

CJR – Conselho Jurisdicional Regional

EOE – Estatuto da Ordem dos Enfermeiros

ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

MAR – Mesa Assembleia Regional

OE – Ordem dos Enfermeiros

RAA – Região Autónoma dos Açores

RRCCI – Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados

SIV – Suporte Imediato de Vida

SRRAAOE – Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros

SRS – Serviço Regional de Saúde

UCC - Unidade de Cuidados Continuados

UCCI – Unidade de Cuidados Continuados Integrados

VAEP - Visita de Acompanhamento ao Exercício Profissional

INTRODUÇÃO

O Plano de Atividades e Orçamento de 2024, reflete a continuação, aprofundando propostas e alternativas que se consubstanciam nos compromissos assumidos perante os Enfermeiros Açorianos, uma construção com base no diálogo e numa reflexão do caminho percorrido no mandato anterior, para que se possa evoluir na continuidade de um trabalho sério, aprofundando diversas temáticas essenciais para o desenvolvimento da Enfermagem regional.

A Enfermagem Açoriana precisa de percorrer um caminho de continuidade no seu crescimento, e para isso, é fundamental uma Secção liderante, com uma atividade assertiva, em nome do superior interesse e que crie as condições para as reformas estruturais necessárias nas diversas áreas de atuação dos Enfermeiros.

A Enfermagem Açoriana deixou de ser uma qualquer muleta que perpetuava o imobilismo na classe, e isto deve-se a um projeto iniciado em 2020. O plano que é apresentado, valoriza, envolve e potencia sinergias, contributos e visões dos Enfermeiros, e que vê os próximos anos como essenciais para a consolidação e superação das conquistas no passado recente.

A nossa principal meta permanece focada na promoção da qualidade e segurança nos cuidados de enfermagem oferecidos aos nossos cidadãos, assim como na defesa inabalável da dignidade e no reconhecimento do valor dos Enfermeiros

Este é um projeto que pretende continuar o trabalho o que se iniciou em 2020, numa construção por um futuro que a classe ambiciona e merece, contribuindo para o desenvolvimento de uma Enfermagem de futuro, com ideias mobilizadoras, num caminho de transformação regional, transversal e equitativo a todas as ilhas, representando para o Conselho Diretivo Regional (CDR) o compromisso perante todos os Enfermeiros Açorianos, e demais interessados na profissão de Enfermeiro para que, não descurando a contingência deste tipo de documentos, nos possamos unir e identificar num objetivo comum, dinamizar a vida da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros (SRRAOE) e encetar projetos que consolidem e credibilizem a nossa digna profissão.

Com o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2024, mantemos o rumo com que iniciámos este percurso, seguindo juntos, cuidando juntos.

Assim sendo, e de acordo com o disposto na alínea e) do número 2 do Artigo 46.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros (OE), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei N.º 156/2015, de 16 de setembro, elaborou o Conselho Diretivo Regional (CDR) desta Secção o presente Plano de Atividades e Orçamento, para apresentação, discussão e votação na Assembleia Regional Ordinária.

1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA SRRAAOE

O Artigo 2 do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros (EOE) estabelece na alínea D do ponto 2 a SRRAAOE. Esta é uma secção com algumas particularidades, nomeadamente, o facto de a sua área de abrangência estar inserida num contexto insular de nove ilhas, no qual as distâncias são um entrave às deslocações dos membros. Não obstante, manteremos o compromisso de estarmos onde estiver um enfermeiro, através da realização de várias atividades descentralizadas. A vossa sede está de portas aberta para receber quem nos quiser visitar, reforçando-se a presença e capacidade de resposta através dos canais remotos como telefone e *internet*.

1.1- Organograma

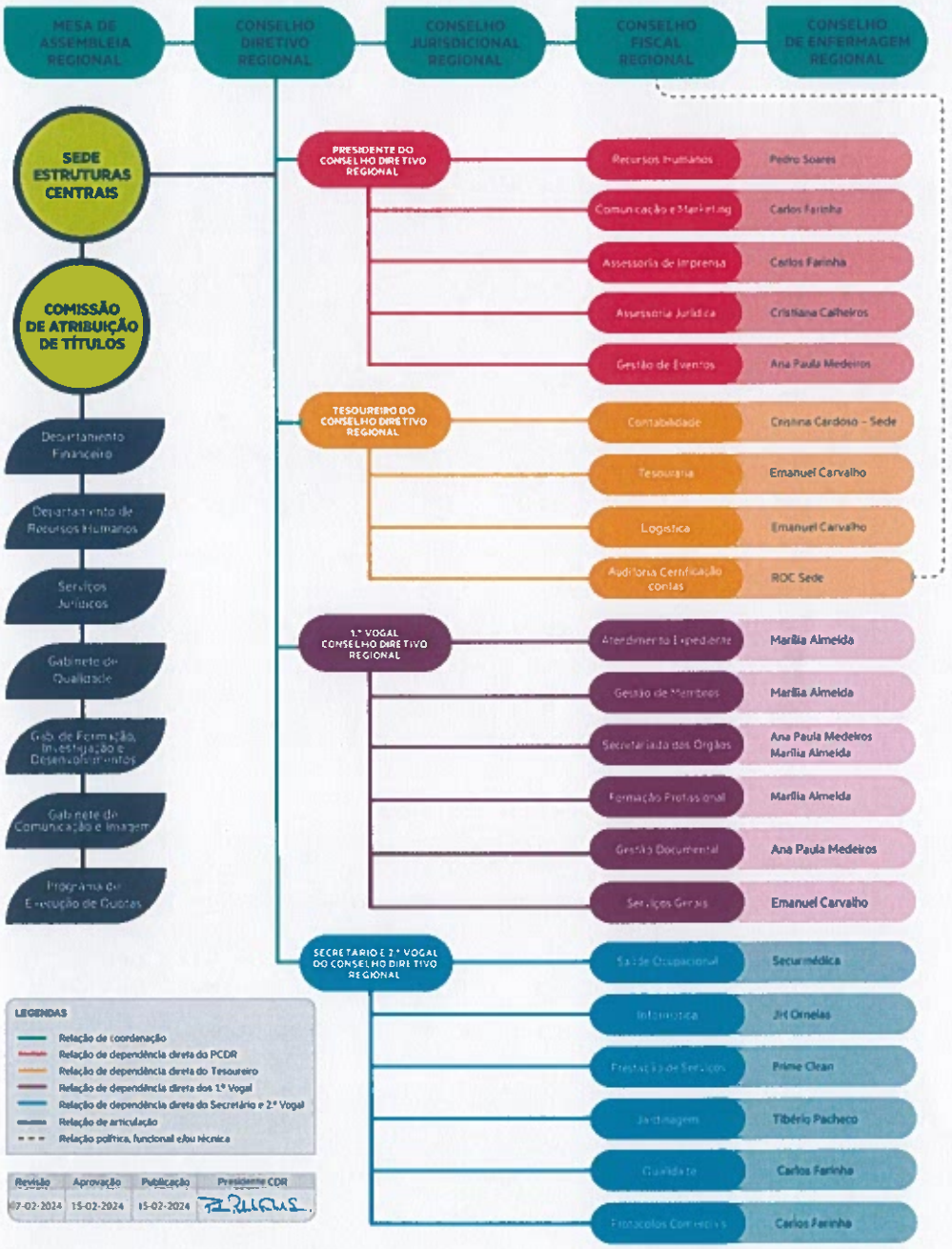


Figura 1. Organograma da Estrutura Funcional da SRRAAOE

1.2 - Organização das responsabilidades políticas dos membros

ÓRGÃOS REGIONAIS/ JÚRIS/ COMISSÕES	RESPONSÁVEL DO CONSELHO DIRETIVO REGIONAL
INTERLOCUTOR DO CONSELHO DIRETIVO REGIONAL	
Mesa da Assembleia Geral	Catarina Freitas
Conselho Jurisdicional	Pedro Soares
Conselho de Enfermagem	Ana Catarina Simões
Conselho Fiscal	Rui Rodrigues
Júris/ Comissões	Filipa Paíga
Mesas dos Colégios de Especialidade	Filipa Paíga
Estrutura de Idoneidade Formativa	Catarina Freitas
RESPONSÁVEIS DE DEPARTAMENTOS/GABINETES/SERVIÇOS	
Departamento Financeiro	Rui Rodrigues
Departamento Recursos Humanos	Pedro Soares
Serviços Jurídicos	Pedro Soares
Gabinete da Qualidade	Filipa Paíga
Gabinete de Formação, Investigação e Desenvolvimentos	Ana Catarina Simões Catarina Freitas
Comunicação e Marketing	Pedro Soares
Programa de Execução de Quotas	Rui Rodrigues
ÁREAS DE RESPONSABILIDADE POLÍTICA (ENQUADRAM-SE NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PROFISSÃO DE ENFERMAGEM PREVISTAS NO REPE, PRIORITÁRIAS PARA O MANDATO 2024-2027)	
Emergências pré-hospitalares	Filipa Paíga
Enfermagem em Cuidados Saúde Primários	Ana Catarina Simões
Enfermagem em ERPI/ UCC	Ana Catarina Simões
Dotações Seguras	Rui Rodrigues
Investigação em Enfermagem	Catarina Freitas
Enfermeiro de Família	Catarina Freitas Pedro Soares
Acompanhamento Reposicionamentos/ Carreira	Pedro Soares
Cuidados Hospitalares	Catarina Freitas
Relações com Sindicatos, outras Associações Profissionais, Associações de Utentes e Associações de Estudantes	Pedro Soares

Tabela 1. Organização das Responsabilidades Políticas dos Membros

Papel do Interlocutor: O interlocutor agiliza a comunicação entre o CDR e os Órgãos Regionais/Júris/Comissões – bilateralmente. Faz a primeira avaliação das propostas, da sua adequação à estratégia política delineada para aquela área, concordância com o Plano de Atividades para o ano e coerência com as Grandes Opções do Mandato. Responsável por apresentar e advogar em CDR as propostas destes Órgãos Regionais/Júris/Comissões.

Papel do Responsável de Departamentos/Gabinetes/Serviços: Responsável pela gestão/coordenação de Departamentos, Gabinetes ou Serviços, conferida por via da delegação de competências do CDR.

Papel do Responsável por uma Área Política: O responsável por uma área política tem como principal missão fazer o acompanhamento do estado das políticas na sua área e estabelecer prioridades, delinear estratégias de intervenção e comunicação a apresentar ao CDR. Deve acompanhar interna e externamente as ações com impacto positivo ou negativo na respetiva área e, em tempo útil, apresentar propostas de intervenção operacionalizadas, monitorizar os desenvolvimentos dos trabalhos realizados pela OE e/ou de iniciativa externa. Deve ainda avaliar resultados e transmitir os mesmos ao CDR para análise e deliberação.

A existência de um responsável por uma área política não desresponsabiliza os restantes membros do CDR no que se refere à política da OE na referida área, nem invalida que qualquer um dos membros do CDR possa integrar ou coordenar grupos de trabalho nomeados pelo CDR.

A relação dos responsáveis políticos com os diversos gabinetes da OE deve fazer-se no respeito pelas normas e procedimentos instituídos, não existindo por esta via qualquer dependência hierárquica/funcional pelo que não deve ser confundida com gestão/coordenação de gabinetes ou departamentos.

Área política prioritária para o ano: consideram-se áreas políticas prioritárias, as áreas cuja execução deverá ser alvo de uma atenção especial e redobrada com vista à obtenção dos resultados no prazo estipulado. Área com prioridade no agendamento como ponto do CDR, com prioridade nas tomadas de posição e nas políticas de comunicação periódica do seu estado de desenvolvimento aos membros.

1.3 - Membros

Até 31 de dezembro de 2023 existiam mais 57 inscritos na SRRAAOE, totalizando 2 414 membros distribuídos pelas nove ilhas da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO POR ILHAS			
Distrito	**F**	**M**	**Total**
Ilha da Graciosa	17	6	23
Ilha das Flores	17	5	22
Ilha de Santa Maria	26	4	30
Ilha de São Jorge	39	8	47
Ilha de São Miguel	1032	233	1265
Ilha do Faial	172	28	200
Ilha do Pico	62	14	76
Ilha Terceira	573	178	751
Total	**1938**	**476**	**2414**

Tabela 2. Distribuição de enfermeiros por ilha

A distribuição acima apresentada mostra a heterogeneidade na distribuição dos enfermeiros por ilhas, o que inevitavelmente se traduz em contextos e ações bastante particulares e diferenciadas. Pese embora a concentração dos enfermeiros ocorrer em duas ilhas, não temos dúvida de que juntos somos mais fortes e que

o obstáculo da insularidade será ultrapassado com segurança, firmeza, e acima de tudo com honra pelo compromisso assumido com os enfermeiros da Região Autónoma dos Açores (RAA).

1.4 - Órgãos Estatutários Regionais

A eleição dos Órgãos Estatutários da OE faz-se nos termos do Artigo 51.º do Estatuto da OE, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei N.º 156/2015, de 16 de setembro.

As Secções Regionais compõem-se de cinco Órgãos: Mesa da Assembleia Regional (MAR), CDR, Conselho Jurisdicional Regional (CJR), Conselho Fiscal Regional (CFR) e Conselho de Enfermagem Regional (CER).

Aqui apresentam-se os membros que constituem os Órgãos Estatutários desta Secção, eleitos para o mandato 2024/2027, que tomaram posse a 20 de dezembro de 2023.

MESA DA ASSEMBLEIA REGIONAL

À MAR compete dirigir as atividades do órgão máximo regional, a Assembleia Regional, de acordo com o estatuído para esse Órgão, observando os regulamentos internos dispostos para o efeito.

No desempenho das suas atividades será realizada uma assembleia regional ordinária.

Presidente: **Pedro Miguel Machado Carreiro e Silva**
Secretário: Maria Cristina Afonso Pereira
Secretário: Luís Miguel Ferreira Mendes
Suplente: Sandra Patrícia Benevides Fragoso Pavão
Suplente: David Rigor Lage
Suplente: Marisa Paula Chaves Cosme Resendes
Suplente: Sara Isabel Sousa da Silva
Suplente: Tiago Miguel Martins Sousa

CONSELHO DIRETIVO REGIONAL

O CDR composto pelo Presidente, Secretário, Tesoureiro e dois Vogais assume a responsabilidade executiva, missão esta que passa pela gestão do património da Secção Regional até ao acompanhamento do exercício profissional, representando os enfermeiros junto de outros parceiros políticos e sociais, velando pela sua dignidade e pela qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem prestados às populações.

No âmbito da sua atividade serão realizadas 12 reuniões ordinárias.

Presidente: **Pedro Roberto Furtado Soares**
Secretário: Ana Catarina Correia Simões

Tesoureiro: Rui Filipe Mendonça Rodrigues
Vogal: Teresa Filipa Saavedra Ribeiro Paíga
Vogal: Catarina Moura Freitas
Suplente: Pedro Rodrigues Amaral
Suplente: Sérgio Paulo Da Silva Pereira
Suplente: Rafaela Maria Aguiar Medeiros Almeida
Suplente: Cristina Paula Patrício Simas Mota
Suplente: Mark Daniel Faria
Suplente: Maria Elisabete B. de Oliveira Cardoso
Suplente: Ricardo Nuno Viegas da Silveira Dutra

CONSELHO JURISDICIONAL REGIONAL

Ao CJR compete instruir os procedimentos disciplinares que respeitem aos membros da Secção Regional, colaborando com os demais órgãos regionais na problematização ético-deontológica do exercício da profissão de enfermeiro, pelas vias entendidas como as mais adequadas.

No âmbito da sua atividade serão realizadas 12 reuniões ordinárias, para além das inquirições e outras atividades necessárias ao desempenho das funções deste órgão.

Presidente: **Raquel Moniz Raposo Figueira**
Vogal: Filipe Alexandre Bettencourt
Vogal: José Luís dos Santos Picanço
Suplente: Adalgisa Manuela Fontes Pereira
Suplente: Rodrigo Brum Amaral
Suplente: Tânia Pereira Costa
Suplente: Rúben Paím De Sousa Valadão
Suplente: Susana Maria Nogueira Mota Ferraz Pinheiro
Suplente: Monica Madalena Lima de Sousa
Suplente: Gonçalo Jorge Resendes Carreiro

CONSELHO FISCAL REGIONAL

O CFR estatutariamente vê-se obrigado a fiscalizar a ação institucional do CDR, através da análise trimestral da respetiva gestão financeira, emitindo pareceres sobre o relatório de atividades e proposta de orçamento apresentados anualmente.

Serão efetuadas 4 reuniões ordinárias por este órgão.

Presidente: **José Carlos dos Reis Lopes**
Vogal: Carla Alexandra Rodrigues Goulart
Vogal: Hernâni Ferreira Cabral
Suplente: Catarina Maria Almeida Borges

Suplente: Joel da Silva Varanda

Suplente: Ana Catarina Andrade Marques Raposo

Suplente: Francisca Margarida Rodrigues Dias Sousa

Suplente: Vítor Jorge Melo Freitas da Costa

Suplente: Maura do Rosário Bairos Sousa Enes

CONSELHO DE ENFERMAGEM REGIONAL

O CER, enquanto órgão responsável por pensar a profissão, vê na promoção do desenvolvimento científico e valorização científica dos seus membros o principal desiderato, partilhando também a prerrogativa estatutária de acompanhamento do exercício profissional, procurando estimular nos contextos a cultura da qualidade dos cuidados de enfermagem. No âmbito da atividade deste órgão serão realizadas 12 reuniões ordinárias.

Presidente: **Tiago Miguel Luz Almeida**

Vogal: Vânia Goreti Ferreira Gonçalves

Vogal: Sara Raquel Ferreira Raposo

Vogal: Paulo António Ávila do Couto Rocha

Vogal: Florinda Isabel Martins Da Costa

Suplente: Paula Margarida Soares Borges

Suplente: Diogo Alexandre Matos Madeira

Suplente: Ruben Manuel Piedade Lopes

Suplente: Sofia Machado Sousa

Suplente: Sara Andreia Paulo De Castro

Suplente: Emílio Miguel Alves Leal

2 ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O EXERCÍCIO 2024

As atividades aqui propostas são o reflexo do plano do Plano Estratégico de Ação, o qual fez parte da candidatura "Orgulhosamente Com os Enfermeiros".

2.1 - Consolidar o processo de desenvolvimento e valorização profissional dos Enfermeiros Açorianos em diversos contextos

Não são poucas as vezes que os Enfermeiros Açorianos veem reconhecidas as suas capacidades profissionais a nível mundial dado as suas competências altamente especializadas nas diversas áreas. Diariamente, mostramos o nosso valor na prática, junto da nossa população, provando a nossa importância para com o Sistema Regional e Nacional de Saúde. Mesmo assim, muitas vezes esse reconhecimento pelo contributo à sociedade, é colocado em segundo plano.

ATIVIDADES:

a) Intervir, junto do poder político, participando num diálogo e colaboração próximo com os sindicatos, para que sejam acionados os mecanismos legais necessários para a remuneração devida, recuperação total dos vencimentos a todos os Enfermeiros e desta forma continuar a intervir, num papel mais ativo nas conversações, como aconteceu nos últimos quatro anos; Continuar a defender, participando num diálogo próximo com os sindicatos e tutela, o cumprimento integral do acordo alcançado para o reposicionamento e a remuneração devida, com recuperação total dos vencimentos anunciada e desta forma intervir, tendo um papel ativo e mediador nas conversações, no que à dignidade profissional diz respeito;
b) Garantir a qualidade e segurança dos cuidados de Enfermagem, através da monitorização da implementação da Norma para o Cálculo de Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem, com particular atenção para as especificidades de cada ilha;
c) Continuar a defender o reconhecimento de todos os Enfermeiros Especialistas da região e respetivas remunerações, tendo em conta os cuidados diferenciados prestados, com os respetivos ganhos em Saúde, conseguindo, através das equipas onde estão inseridos, reconhecer o seu contributo na prática diária, bem como no crescimento gradual dos conhecimentos partilhados diariamente;
d) Participação em eventuais grupos de trabalho a nível regional para a promoção da qualidade dos cuidados em Enfermagem, em parceria com outras entidades/ instituições.

2.2 - Defender e promover a formação geral complementar e a formação especializada em Enfermagem de qualidade na região

Sendo Enfermeiro insular, e tendo em conta a realidade arquipelágica, levar a cabo uma formação contínua, tão importante para o desenvolvimento profissional pessoal e da profissão nos cuidados a oferecer à população, torna-se uma missão de grande sacrifício pessoal, tanto familiar como financeiro.

Perante a situação macroeconómica em que vivemos atualmente, assiste-se ao acrescento de dificuldades dos Enfermeiros em concretizarem algumas das suas atividades formativas. Vamos promover o desenvolvimento

da formação e da investigação em Enfermagem, criando uma consciencialização, quer na Escola Superior de Saúde da Região, quer em contexto de prática diária, da importância da fomentação do conhecimento como motor de crescimento pessoal e profissional.

Só o conseguimos com uma Ordem parceira dos Enfermeiros Açorianos, com as instituições de ensino (públicas ou privadas) e com a tutela, na defesa da promoção de condições de equidade no acesso aos processos formativos, nomeadamente cursos de pós-licenciatura e especialização nas diversas áreas.

Teremos uma Enfermagem regional empoderada de conhecimento nacional e internacional, com a respetiva uniformização do padrão de conhecimento e de atuação. O conhecimento implica melhores cuidados, traduzindo-se num maior reconhecimento interno e externo.

ATIVIDADES:

a) Colaborar no desenvolvimento do ensino de Enfermagem, nos diferentes ciclos de estudo;
b) Defender junto da tutela a necessidade de apoio aos Enfermeiros para a formação pós-graduada e/ou mestrados de especialização em Enfermagem, à semelhança do que aconteceu no passado;
c) Reconhecer formalmente junto das nossas instituições, a Acreditação da Idoneidade Formativa dos contextos da prática clínica e apoiar a sua implementação, colaborando com a Estrutura de Idoneidades, na dinamização do processo junto das mesmas;
d) Promover junto da Escola Superior de Saúde a necessidade da criação de mestrados de especialidade nas diversas áreas, defendendo a criação de todas as condições possíveis para uma descentralização do ensino para os Enfermeiros de todas as ilhas;
e) Fomentar a realização nos Açores de um programa formativo certificado, gratuito, tendo em conta as formações já oferecidas pela Ordem dos Enfermeiros como é o caso dos cuidados paliativos, sistemas de informação em enfermagem e padrões de qualidade dos cuidados de enfermagem, entre outros;
f) Dinamizar junto dos Enfermeiros a plataforma Enforma da Ordem dos Enfermeiros e todas as suas vantagens numa região arquipelágica;
g) Dinamizar formações *online* com acesso a todos os Enfermeiros da Região;
h) Defender um equilíbrio nos *numerus clausus* relativo às vagas de acesso ao curso de Enfermagem nos Açores, tendo em conta o número de Enfermeiros que terminam a carreira anualmente;
i) Contrariar a realização de programas de estágio profissional, fora daquilo que é a regulamentação própria do exercício da prática de Enfermagem.

2.3 - Promover a proximidade da OE aos Enfermeiros de toda a região

Torna-se fundamental proporcionar a todos os Enfermeiros equidade no acesso à Ordem dos Enfermeiros nos Açores, onde obviamente a realidade arquipelágica torna-se por vezes um fator difícil de ultrapassar. Apesar do investimento feito nos meios digitais, defendemos a criação de sessões de informação presenciais, relativas por exemplo ao Modelo de Desenvolvimento Profissional, Certificação de Competências, Idoneidade Formativa e todas as novas áreas atuais relativas à profissão.

Queremos continuar a desenvolver estratégias de estabelecimento de pontes de comunicação, para que os enfermeiros possam exercer na sua plenitude os seus direitos como membro.

ATIVIDADES:

a) Criar um programa formativo replicável por todas as ilhas, em todas as instituições, mediante sessões de esclarecimento com a presença de membros da Ordem dos Enfermeiros, apresentando o Modelo de Desenvolvimento Profissional, certificação de competências, idoneidade formativa e todas as suas áreas inerentes com espaço para esclarecimento de dúvidas dos membros;
b) Acompanhar do desenvolvimento de projetos de melhoria contínua dos cuidados de Enfermagem;
c) Promover junto dos Enfermeiros, a certificação individual de competências acrescidas;
d) Dinamizar a nível regional sessões formativas e de partilha sobre deontologia profissional;
e) Divulgar o site da OE, em especial o funcionamento do Balcão Único.

2.4 – Promover um acompanhamento do exercício profissional de proximidade, às Instituições de Saúde e do sector Social Regional, onde se prestam cuidados de saúde

A capacidade de reconhecer desafios e encontrar soluções apropriadas está intrinsecamente ligada à compreensão da unicidade de cada ilha, de cada instituição, abrangendo desde as oportunidades oferecidas pelo ambiente até os recursos que estão à disposição.

Hoje conhecemos cada vez melhor a nossa realidade, e sabemos desde sempre como a proximidade é crucial para uma intervenção eficaz. Torna-se, portanto, evidente a necessidade de continuar uma política de proximidade da OE com os seus membros, com os cuidados prestados às populações, sendo que pretendemos continuar a auscultar *in loco* todos os Enfermeiros da Região, realizando Visitas de Acompanhamento do Exercício Profissional (VAEP) em todas as ilhas, a todas as instituições, trabalhando *a posteriori* com os diversos interlocutores do Sistema Regional de Saúde (SRS) para correções concretas das situações detetadas.

ATIVIDADES:

a) Realizar VAEP às instituições onde haja Enfermeiros a exercer funções;
b) Disponibilizar a possibilidade, em cada ilha, de encontros individuais com os Enfermeiros que assim o desejarem;
c) Manter um trabalho próximo e regular com as entidades representativas do SRS, no sentido da resolução dos problemas encontrados;
d) Realizar relatórios de todas as visitas e apresentação dos mesmos junto das entidades competentes nos diversos prismas da regulamentação e gestão das instituições;
e) Aplicar a norma para o Cálculo das Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem, às organizações nacionais e regionais de serviços de saúde e sociais, nas quais se realizem ações de acompanhamento do exercício profissional.

2.5 – Desenvolver uma gestão do serviço de enfermagem nos Açores, como o garante do desenvolvimento da profissão

O desenvolvimento de uma gestão eficaz do serviço de Enfermagem nos Açores deve ser uma prioridade essencial para assegurar o crescimento e melhoria contínua da profissão. Esta iniciativa visa não apenas garantir a excelência na prestação de cuidados de saúde, mas também promover um ambiente de trabalho que permita aos enfermeiros alcançar o seu pleno potencial profissional.

Ao trabalharmos em conjunto na promoção de uma gestão de Enfermagem robusta e centrada no bem-estar do utente, pretendemos assegurar que os Enfermeiros dos Açores desempenhem um papel fundamental no sistema de saúde e continuem a proporcionar cuidados de elevada qualidade, impulsionando assim o desenvolvimento sustentável da profissão.

ATIVIDADES:

a) Capacitar e promover programas de liderança em Enfermagem;
b) Exercer uma função reguladora, de apoio e monitorização aos diferentes níveis de gestão.

2.6 - Dinamizar e desenvolver os serviços oferecidos pela SRRAAOE aos Membros

A Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros nos Açores está empenhada em dinamizar e desenvolver os serviços oferecidos aos seus membros. Reconhecemos que a nossa missão vai além da simples representação da classe, envolvendo também o compromisso de apoiar, capacitar e fortalecer os seus membros, em todas as vertentes da sua carreira.

ATIVIDADES:

a) Criar um gabinete de apoio aos Enfermeiros;
b) Dinamizar a sede da OE para uma maior abertura aos Enfermeiros, nomeadamente na utilização do seu auditório para eventos formativos;
c) Celebrar protocolos comerciais vantajosos para os Enfermeiros dos Açores;
d) Desenvolver uma cultura de proximidade física para com os enfermeiros açorianos, percebendo, deste modo, como a OE pode ajudar no processo de tomada de decisão perante processos de cuidados de Enfermagem complexos e que possam necessitar de orientações emanadas por parte da OE.

2.7 - Defender a investigação e a inovação em Enfermagem

O desenvolvimento da investigação e inovação em Enfermagem é um imperativo fundamental no contexto atual da saúde global, em especial, no objetivo que temos em desenvolver uma Enfermagem Açoriana com futuro e de referência. A Enfermagem é uma profissão que desempenha um papel essencial na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos e comunidades, e é por meio da pesquisa e da inovação que podemos avançar e aprimorar continuamente a qualidade dos cuidados de saúde que oferecemos.

ATIVIDADES:

a. Afirmar perante a população açoriana, nacional e internacional os Enfermeiros da região, e o trabalho na prática diária, através de apoio nas deslocações a eventos para apresentações e colaboração nas publicações em revistas indexadas de trabalhos de investigação desenvolvidos por Enfermeiros no âmbito do seu desenvolvimento profissional ou académico (mestrados e doutoramentos);
b. Operacionalizar e incentivar a utilização do repositório dos Enfermeiros (repositório científico e publicações na revista científica "Cuida");
c. Criação de um prémio de investigação em Enfermagem Regional;
d. Promover os trabalhos de investigação desenvolvidos nos Açores;
e. Levar a cabo estudos e posterior divulgação relativamente ao *burnout*, satisfação profissional, relações custo/benefício das intervenções de enfermagem, valor económico dos Enfermeiros, entre outros parâmetros;
f. Incentivar a participação semestral na Revista "Cuida Científica".

2.8 - Defender a regulamentação da Emergência extra-hospitalar nos Açores

Esta é uma matéria de que não abdicamos da sua regulamentação, apesar das dificuldades encontradas. Tendo esta área sido criada em 2012 no panorama do SRS, carece de uma efetiva regulação e aproximação por parte da OE. Com a integração das viaturas Suporte Imediato de Vida (SIV) nos serviços de urgência, o Enfermeiro tem por vezes uma sobreposição de funções, o que poderá colocar em risco a qualidade e segurança dos cidadãos. Esta e outras preocupações da Secção Regional deverão ser trabalhadas no sentido de uma melhoria nos cuidados prestados.

ATIVIDADES:

a. Participar na regulação imediata do projeto SIV em termos de regulamentos e enquadramento legal;
b. Defender as dotações seguras de Enfermeiros com Competência Acrescida Diferenciada em Emergência Extra-Hospitalar e orientar os Enfermeiros no sentido de a adquirir;
c. Avaliar com a Secretaria Regional de Saúde forma de garantir o serviço SIV durante as 24 horas, nas ilhas onde está implementado;
d. Avaliar com o Governo Regional, as necessidades formativas, penosidade no exercício de funções, dificuldades efetivas no dia a dia dos Enfermeiros;
e. Defender as competências dos Enfermeiros do Extra-Hospitalar.

2.9 - Defender o exercício profissional dos Enfermeiros nas Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e Unidades de Cuidados Continuados (UCC)

Nas ERPI e UCC deverá existir uma equipa multidisciplinar de elevado nível de formação e preparação. Nesta equipa incluir-se-á o Enfermeiro, como profissional com responsabilidades e competências para promoção da autonomia, vigilância de saúde, reabilitação, prevenção de complicações e garantia de qualidade de vida. Neste contexto, importa conhecer a realidade de funcionamento destas unidades, nomeadamente no que à presença de Enfermeiros diz respeito. As pessoas que residem nestas unidades têm necessidades de cuidados de saúde permanentes, o que exige a presença do enfermeiro nas 24h do dia.

Defender o exercício profissional dos Enfermeiros nas ERPI e UCC é urgente, de forma a poder identificar os ganhos decorrentes da intervenção destes profissionais, tanto em qualidade na assistência aos utentes, bem como económicos.

ATIVIDADES:

a) Realizar um levantamento exaustivo da situação atual dos Cuidados de Enfermagem nas ERPI e UCC dos Açores;
b) Desenvolver diligências junto da tutela no sentido da perceção da necessidade da igualdade de cuidados gerais e diferenciados nas ERPI e UCC e assim implementar a curto prazo a Norma para o Cálculo de Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem, dotando os serviços de recursos capazes de zelar pela segurança e qualidade dos Cuidados de Enfermagem;
c) Promover a colaboração SRRAAOE com a tutela, no que diz respeito à implementação de padrões de qualidade para a prestação de cuidados de Enfermagem nas ERPI e UCC, através da firmação de um protocolo conjunto para a realização de ações inspetivas simples;
d) Promover conjuntamente com a tutela ações de formação aos colaboradores da instituição (Enfermeiros, Assistentes Operacionais) sobre temáticas relevantes identificadas previamente;
e) Defender a equiparação dos Enfermeiros do sector social aos do sector público, participando num diálogo próximo com os sindicatos, de forma a promover a revisão da convenção coletiva de trabalho das Misericórdias e Instituições Particulares de Solidariedade Social;
f) Promover junto da tutela a revisão da legislação reguladora das Unidades de Cuidados Continuados Integrados (UCCI), no sentido de dotar a Rede Regional de Cuidados Continuados de cuidados de Enfermagem mais próximos, garantindo a operacionalização de Equipas de apoio integrado domiciliário, sob a dependência da Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados (RRCCI);
g) Promover junto da tutela a revisão da legislação reguladora das ERPI, aproximando a mesma das Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem.

2.10 - Avaliar e colaborar na implementação do Enfermeiro de Família na RAA

Com a publicação em decreto legislativo regional relativo à criação do Enfermeiro de Família, conforme proposta da SRRAAOE, ficou demonstrado em sede própria que ao criar esta figura os ganhos para a saúde da população açoriana serão efetivos. Ao reorientar-se os cuidados de saúde para o seio da família e comunidade, iremos acrescentar qualidade, racionalização de custos, e o mais importante, maiores ganhos em saúde.

Foi demonstrado pela SRRAAOE em sede da Comissão dos Assuntos Sociais, na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, que a implementação do Enfermeiro de Família é um passo decisivo na reforma dos cuidados de saúde e para a implementação de uma real proximidade dos cuidados de saúde nos Açores. A comunidade política com poder de decisão nos Açores percebeu a importância e a mais valia da criação da figura do Enfermeiro de Família, sendo que em 18 de maio de 2021, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, foi aprovado o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2021/A, sendo agora necessário iniciar-se a sua implementação no terreno.

ATIVIDADES:

a) Dinamizar o trabalho da Comissão de Enfermeiros peritos na área da Saúde na Comunidade;
b) Definir a área de atuação do Enfermeiro de Família, tendo por base o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2021/A;
c) Demonstrar os ganhos para a saúde da comunidade com a efetivação da presença deste profissional;
d) Elaborar uma proposta de projeto, para implementação do Enfermeiro de Família na região, em instituições piloto;
e) Apresentar a proposta ao Governo Regional, demonstrando a mais valia da efetivação desse projeto;
f) Promover uma articulação contínua com o SRS no sentido de se fazer cumprir a implementação do projeto.

3 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024

O EOE, com a redação que lhe conferiu a lei nº156/2015, de 16 de setembro, na alínea e) do nº2 do artigo 46º, determina que o CDR deve elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Regional, o Plano de Atividade e Orçamento para cada ano, até dia 1 de março do corrente ano.

Como pressupostos gerais para a elaboração do orçamento para 2024, e nomeadamente no que se refere a gastos e perdas, foi considerado o valor da taxa de inflação prevista para o ano em referência e simultaneamente o crescimento da atividade da SRRAAOE, bem como, a especificidade arquipelágica que se traduz num exercício orçamental rigoroso.

Os orçamentos corrente e de investimento, foram elaborados em obediência ao princípio de equilíbrio orçamental.

3.1 - Pressupostos

Para a elaboração deste orçamento, considerou-se a demonstração de resultados referente ao exercício económico de 2023, assim como, as previsões de atividades e projetos para o ano corrente.

Consideramos que o melhor modelo para o funcionamento de uma secção regional, será integrado na OE no seu todo.

A estrutura de gastos e perdas assenta nas atividades que cada órgão se propõe desenvolver, na prossecução dos seus objetivos, delineados em consonância com o CDR sempre em prol da enfermagem e dos enfermeiros.

3.2 - Orçamento de Rendimentos e Ganhos

RENDIMENTOS				(Euros)
	Encerramento 2023	Orçamento 2024	Variação Valor	Variação %
. Prestações de serviços	319 622,16	328 948,32	9 326,16	2,92%
. Reversões Perdas por imparidade	0,00	0,00	0,00	N/A
. Subsídios à exploração	0,00	0,00	0,00	N/A
. Outros rendimentos e ganhos	4 175,52	2 000,00	-2 175,52	-52,10%
. Juros, dividendos e outros rendimentos	95,41	100,00	4,59	4,81%
	323 893,09	**331 048,32**	**7 155,23**	**2,21%**

Tabela 3. Rendimentos

RENDIMENTOS DETALHADOS (Euros)

	Encerramento 2023	Orçamento 2024	Variação Valor	Variação %
Prestações de serviços	**319 622,16**	**328 948,32**	**9 326,16**	**2,92%**
. Quotização	317 469,16	326 948,32	9 479,16	2,99%
. Emolumentos	2 020,50	2 000,00	-20,50	-1,01%
. Inscrição atribuição Tit. Especialista	132,00	0,00	-132,00	-100,00%
. Acreditação	0,00	0,00	0,00	N/A
Reversões Perdas por imparidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**
Subsídios à exploração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**
Outros rendimentos e ganhos	**4 175,52**	**2 000,00**	**-2 175,52**	**-52,10%**
. Eventos	0,00	0,00	0,00	N/A
. Fotocópias	0,00	0,00	0,00	N/A
. Material de divulgação	0,00	0,00	0,00	N/A
. Rendas de propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	N/A
. Correções relativas a períodos anteriores	75,00	0,00	-75,00	-100,00%
. Patrocínios	0,00	0,00	0,00	N/A
. Excesso Estimativa p/impostos	66,87	0,00	-66,87	N/A
. Alienações	0,00	0,00	0,00	N/A
. Outros	4 033,65	2 000,00	-2 033,65	-50,42%
Juros, dividendos e outros rendimentos	**95,41**	**100,00**	**4,59**	**4,81%**
. Juros obtidos	95,41	0,00	-95,41	**-100,00%**
	323 893,09	**331 048,32**	**7 155,23**	**2,21%**

Tabela 4. Rendimentos detalhados

No que diz respeito aos rendimentos e ganhos, a maior fonte de receita da secção é a quotização. Para tal, consideramos um valor mensal de quota de 9€, um número total de membros ativos na SRRAAOE de 2 414 e um número total de membros ativos na OE de 83 538 (valores do anuário estatístico da OE, dezembro de 2023).

Importa ainda referir que a SRRAAOE retém 30% da sua quotização e recebe 3% do total da quotização Nacional, como forma de permitir o funcionamento desta secção regional e garantir aos enfermeiros açorianos uma condição de igualdade, relativamente aos demais colegas das restantes secções.

Assim sendo, os rendimentos obtidos pela SRRAAOE são maioritariamente dos serviços prestados, embora obtenha outros rendimentos poucos expressivos, nomeadamente, rendimentos relativos a juros e correções relativas a reversões.

3.3 - Orçamento de Gastos e Perdas

GASTOS			Variação	(Euros)
	Encerramento 2023	Orçamento 2024	Valor	%
. Fornecimentos e serviços externos	136 634,75	143 960,40	7 325,65	5,36%
. Gastos com o pessoal	159 781,85	153 000,00	-6 781,85	-4,24%
. Gastos por Imparidade	3 166,21	3 500,00	333,79	10,54%
. Provisões (aumentos/reduções)	0,00	0,00	0,00	N/A
. Gastos de depreciação e de amortização	19 709,28	25 000,00	5 290,72	26,84%
. Outros gastos	2 168,29	4 000,00	1 831,71	84,48%
	321 460,38	**329 460,40**	8 000,02	**2,49%**

Tabela 5. Gastos

No que diz respeito aos gastos e perdas, prevê-se uma despesa total no valor de 329 460,40 €. A rubrica com maior peso nos gastos, é a de "Gastos com o Pessoal", que inclui gastos com os órgãos sociais e colaboradores, ainda assim com um decréscimo relativamente ao ano anterior, decorrente da reestruturação de serviços. A rubrica fornecimento e serviços externos apresenta um ligeiro aumento quando comparada com o ano anterior, em virtude essencialmente da atualização dos valores de reembolso de despesas em vigor a partir do corrente ano.

Os valores relativos às depreciações e amortizações, estão consignados de acordo com a previsão de utilização de bens. Neste orçamento relevamos as correspondentes depreciações, nos termos da respetiva norma contabilística de relato financeiro.

3.4 - Orçamento de Investimento

INVESTIMENTOS - ATIVO FIXO TANGÍVEL		(Euros)
	Encerramento 2023	Orçamento 2024
. Edifícios e outras construções	372 986,58	0,00
. Equipamento básico	0,00	0,00
. Terrenos e recursos naturais	106 914,37	0,00
. Equipamento administrativo	6 327,75	2 500,00
. Outros ativos fixos tangíveis e investimentos	5 473,60	1 000,00
	491 702,30	**3 500,00**

Tabela 6. Investimentos - Ativo fixo tangível

INVESTIMENTOS - ATIVO INTANGÍVEL		(Euros)
	Encerramento 2023	Orçamento 2024
Ativos intangíveis brutos		
. Programas de Computador e Desenvolvimento	769,46	1 000,00
	769,46	**1 000,00**

Tabela 7. Investimentos - Ativo fixo intangível

A realização do orçamento de investimento fica condicionada à garantia de manutenção de estabilidade financeira e depende da sua aprovação. No entanto, é importante garantir a continuidade de melhoria e otimizações dos recursos já existentes, através da renovação ou compra de novos equipamentos, garantindo sempre a procura pela melhor solução interna ou externa.

3.5 – Resultados

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS	(Euros)
	Orçamento 2024
RENDIMENTOS E GASTOS	
. Vendas e serviços prestados	328 948,32
. Subsídios à exploração	0,00
. Fornecimentos e serviços externos	-143 960,40
. Gastos com o pessoal	-153 000,00
. Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-3 500,00
. Provisões (aumentos/reduções)	0,00
. Outros rendimentos	2 100,00
. Outros gastos	-2 500,00
Resultado antes das depreciações, gastos de finan. e impostos	**28 087,92**
. Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-25 000,00
Resultado operacional (antes de gastos de finan. e impostos)	**3 087,92**
. Juros e gastos similares suportados	0,00
Resultado antes de impostos	**3 087,92**
. Impostos	**-1 500,00**
Resultado líquido	**1 587,92**

Tabela 8. Demonstração de resultados por naturezas

Este orçamento foi realizado com base em pressupostos e em informações de que o CDR era conhecedor e temos a convicção que será o mais aproximado da realidade.

Considerando o exposto no orçamento de rendimentos e ganhos, bem como o de gastos de perdas, estimamos que o resultado líquido será de 1 587,92 €.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estamos perante um momento fundamental no cimentar da mudança que ocorreu na Enfermagem Açoriana nos últimos quatro anos, e na projeção do futuro da classe nos Açores, sendo que se desenvolveu este Plano de Atividades procurando dar alcance a uma estratégia delineada, e apresentada à classe, aquando do sufrágio eleitoral. É tempo de fazer crescer a profissão no arquipélago, ser exemplo para o mundo.

A construção duma visão de futuro e dos caminhos para a sua consecução, sobre os quais se acredita existirem já hoje importantes consensos regionais e nacionais relativamente à profissão, implica uma preparação e discussão de um Plano Estratégico específico à Região Autónoma dos Açores, dado as suas características ímpares. Assim, o presente documento decorre do compromisso assumido de formular um Plano Estratégico Regional para o mandato 2024/2027, enquanto documento orientador e enquadrado nas especificidades regionais com capacidade de gerar os planos de atividades por cada agenda defendida.

Construiu-se este documento com base em diálogo com os Enfermeiros, e numa reflexão do caminho percorrido até ao momento, para que se possa evoluir na continuidade de um trabalho sério, aprofundando diversas temáticas essenciais para o desenvolvimento da Enfermagem Regional, numa SRRAAOE liderante, em nome do seu superior interesse e que crie as condições para as reformas estruturais necessárias nas diversas áreas de atuação dos Enfermeiros.

Ao apresentar este plano e orçamento, enfatizou-se o compromisso contínuo da SRRAAOE com a transparência e a gestão responsável dos recursos. Inspirados por práticas refletidas, assegura-se que cada linha orçamental reflete não apenas os números, mas também a dedicação estratégica para atingir metas significativas. A gestão eficaz dos recursos financeiros é crucial para sustentar as iniciativas que promovem a valorização da enfermagem e a qualidade dos cuidados de saúde

Reconhecemos a importância de adotar práticas inovadoras para enfrentar os desafios em constante evolução na área da saúde, além disso, asseguramos que as ações propostas sejam sustentáveis a longo prazo, garantindo o fortalecimento contínuo da Ordem e o cumprimento efetivo da sua missão. Este plano e orçamento são a expressão tangível do nosso compromisso em impulsionar a enfermagem para um futuro mais resiliente e promissor.

Fomos o que somos e continuaremos a ser, consistentes, coerentes, práticos, inovadores, assertivos, dinâmicos, sem demagogias, verdadeiros. Podemos não fazer tudo, mas chegaremos muito perto.

As propostas são claras e realizáveis, assumidas com determinação num compromisso sério com todos os Enfermeiros durante este mandato.

Aprovado por unanimidade em reunião ordinária do Conselho Diretivo Regional da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros, no dia 15 de fevereiro de 2024

Presidente

Pedro Roberto Furtado Soares

Secretário

Ana Catarina Correia Simões

Tesoureiro

Rui Filipe Mendonça Rodrigues

Vogal

Teresa Filipa Saavedra Ribeiro Paiga

Vogal

Catarina Moura Freitas

ordem dos enfermeiros
AÇORES

ANEXO

ANEXO I

PARECER DO CONSELHO FISCAL REGIONAL

ordem dos enfermeiros
secção regional
região autónoma dos açores

Parecer sobre a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2024

Aos membros da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros

Nos termos estatuídos, o Conselho Fiscal Regional apresenta o seu parecer sobre a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2024, elaborado pelo Conselho Diretivo Regional.

Da análise ao Plano de Atividades e Orçamento para 2024, o Conselho Fiscal Regional é de parecer que merecem aprovação dos membros, quer o Plano, quer o Orçamento da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros para 2024, a apresentar à Assembleia Regional Ordinária, pelo Conselho Diretivo Regional.

Mais informámos que, de acordo com os dados disponíveis no documento, o Plano de Atividades e Orçamento para 2024 é exequível, traduzindo-se num conjunto de atividades que dignificarão a profissão de enfermagem.

Ponta Delgada, 16 de Fevereiro de 2024

O Conselho Fiscal Regional da
Secção Regional da Região Autónoma dos Açores,

Presidente, José Carlos dos Reis Lopes

Vogal, Carla Alexandra Rodrigues Goulart

Vogal, Hernâni Ferreira Cabral

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024

SECÇÃO REGIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ordem dos enfermeiros AÇORES

WWW.ORDEMENFERMEIROS.PT/ACORES